



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PR. 03/2011

Nº

SOBRE: Altera o art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher - Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 309, de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

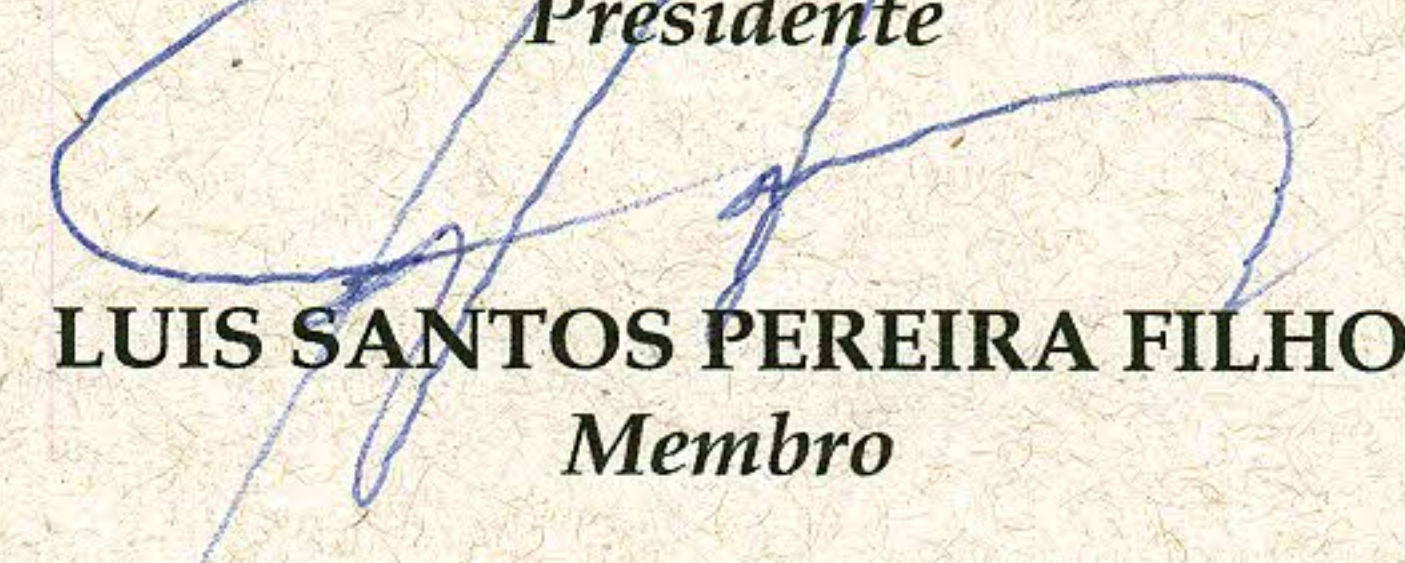
"Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas." (NR)


Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 08 de julho de 2011.


ROZENDO DE OLIVEIRA
Presidente


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro


ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro

Rosa./

